



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Nº 1196

ANO XVII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros Atos	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Inexigibilidade	4
Extrato	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****= DECRETO Nº 5.739/2022 =**

de 12 de maio de 2022.

Declara como arrecadado para fins de incorporação ao patrimônio do Município o imóvel que especifica, e dá outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições previstas nos incisos III e VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, e tendo em vista o disposto no art. 5º, da Lei Municipal n. 5.042, de 11 de junho de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 5.156/2011, onde foi apurado o atendimento dos requisitos para realização da arrecadação do bem;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão instituída pela Portaria n. 9.695/2022, no sentido de prosseguimento da arrecadação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como bem vago para fins de arrecadação e incorporação ao patrimônio municipal o imóvel a seguir descrito:

Matrícula 496. Um terreno nesta cidade e Comarca de Bariri, na Vila Santa "elena", sem benfeitorias, medindo 10,80ms. de frente para a rua José Matiuzzo, do lado direito para quem olha para o terreno mede 14,00 ms. confrontando com o lote 10, e nos fundos em linha oblíqua mede 14,56 ms. confrontando com terrenos de Lucius Flavius de Pulpa Melo, de formato triangular.

Art. 2º O Município toma posse do imóvel a partir da data da publicação deste decreto, que será publicado no Diário Oficial do Município, em jornal de ampla circulação local, fixado no imóvel e no átrio da sede da Prefeitura para amplo conhecimento de seu teor.

Art. 3º Decorridos 3 (três) anos da data da publicação deste decreto em jornal de ampla circulação sem a reversão dos requisitos dispostos no art. 2º da Lei Municipal n. 5.042, de 11 de junho de 2021, o bem passará à propriedade do Município, na forma do artigo 1.276 do Código Civil.

Art. 4º Os débitos do imposto predial e territorial urbano incidente sobre o imóvel descrito neste decreto não poderão ser parcelados.

Art. 5º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura de Bariri.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de maio de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Portarias**= PORTARIA Nº 9.905/2022 =**

de 12 de maio de 2022.

Nomeia Comissão para procedimento de encampação e arrecadação de imóveis urbanos abandonados.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para procedimento de encampação e arrecadação de imóvel urbano abandonado, vinculado ao Processo Administrativo nº 31.486/2021, conforme parágrafo 1º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 5.042/2021, sendo eles:

- a) João Ricardo Marchi Cardoso;
- b) Edson José Cordeiro;
- c) Valter Eduardo Favaro.

Art. 2º A Comissão fará de imediato relatório circunstanciado, descrevendo as condições do bem e lavrará autos de infração à postura do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de maio de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.906/2022 =

de 12 de maio de 2022.

Nomeia Comissão para procedimento de encampação e arrecadação de imóveis urbanos abandonados.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para procedimento de encampação e arrecadação de imóvel urbano abandonado, vinculado ao Processo Administrativo nº 5.193/2021, conforme parágrafo 1º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 5.042/2021, sendo eles:

- a) João Ricardo Marchi Cardoso;
- b) Edson José Cordeiro;
- c) Valter Eduardo Favaro.

Art. 2º A Comissão fará de imediato relatório circunstanciado, descrevendo as condições do bem e lavrará autos de infração à postura do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de maio de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.907/2022 =

de 13 de maio de 2022.

Concede Licença sem Remuneração.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a partir de **16 de maio de 2022** - PA nº 30.824/2022, a Licença sem Remuneração do **Sr. Sérgio Braga**, do emprego efetivo de Endodontista, no período compreendido de 16/05/2022 a 16/05/2024 (02 anos), nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 13 de maio de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.908/2022 =

de 13 de maio de 2022.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Marina Prearo**, como Gestora do Termo de Convênio nº. 01/2022, celebrado entre o Município de Bariri e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, no valor de R\$ 71. 300,00, para prover a Santa Casa de Bariri com recursos financeiros para o custeio de serviço hospitalar ambulatorial e de internação para os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) - aquisição de medicamentos e material hospitalar de uso único.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais para

comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Convênio nº. 01/2022, celebrado entre o Município de Bariri e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, no valor de R\$ 71. 300,00, para prover a Santa Casa de Bariri com recursos financeiros para o custeio de serviço hospitalar ambulatorial e de internação para os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) - aquisição de medicamentos e material hospitalar de uso único, sendo eles:

a) Marcia Regina dos Santos;

b) Eliana Aida Manin Guerra;

c) Talita Graziela Felipe Justulin.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 13 de maio de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Outros Atos**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 12 DE MAIO DE 2022**

Aprova a Execução Financeira do ano de 2021 e o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro dos Recursos Estaduais Recebidos no Exercício de 2021 no PMASWEB.

O CONSELHOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária realizada em 12 de julho de 2021, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

Considerando a Política de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109, de 11 novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Execução Financeira do ano de 2021 e o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro dos Recursos Estaduais Recebidos no Exercício de 2021 no PMASWEB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigora data de sua

aprovação.

SONIA REGINA GRIGOLIN MACIEL
Presidente do CMAS – Biênio2021/2022

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Presencial nº 14/2022 - Homologação/Adjudicação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 14/2022, e, adjudicou o objeto em favor das empresas: Medimport Comercio de Produtos Hospitalares Eireli, itens: 01 e 02; no valor de R\$ 63.210,00; Cirúrgica União Ltda, itens: 05, 06, 07 e 08, no valor de R\$ 25.000,00; Inova Comercial Hospitalar Ltda, item: 04, no valor de R\$ 125.400,00; Rosicler Cirúrgica Ltda, item: 03, no valor de R\$ 87.500,00, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, por um período de 12 meses, conforme descrições e quantidades contidas no Termo de Referência, totalizando o valor de R\$301.110,00. Abelardo Maurício Martins Simões Filho - Prefeito.

Pregão Presencial nº 22/2022 - Adjudicação

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 9451/2021, declarou como vencedora do Pregão Presencial nº 22/2022, a empresa Mamed Comercial Ltda-EPP, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de 8.000 unidades de Cateter "Speedcath" Uretral Hidrofilico Feminino e Masculino, destinados ao Setor de Saúde, para cumprimento de ordem judicial, por um período de 12 meses, adjudicando o objeto em favor da mesma, no valor total de R\$120.000,00. Celso Carlos Cavallieri - Pregoeiro Oficial.

Inexigibilidade

RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 02/2022 - Proc. nº 1144/2022

O Sr. Prefeito torna público que, em atendimento ao disposto no artigo 26 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, fica RATIFICADA a inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso II da mesma Lei, e, autorizo a contratação da empresa SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, cujo objeto é a prestação de serviços educacionais ou técnicos e tecnológicos, destinado ao atendimento da Diretoria de Desenvolvimento Econômico do Município, por um período de 12 meses, no valor total de R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Inexigibilidade nº 03/2022 - Proc. nº 23582/2022

O Sr. Prefeito torna público que, em atendimento ao disposto no artigo 26 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, fica RATIFICADA a inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso III da mesma Lei, e, autorizo a contratação da empresa LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, cujo objeto é a contratação de uma única apresentação do cantor Luan Santana a realizar-se no Parque de Exposições,

no dia 15 (quinze) de junho de 2022, no valor total de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Inexigibilidade nº 04/2022 - Proc. nº 23318/2022

O Sr. Prefeito torna público que, em atendimento ao disposto no artigo 26 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, fica RATIFICADA a inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso I da mesma Lei, e, autorizo a contratação da empresa SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento eletrônico do tipo Firewall, sua licença de funcionamento, configuração e instalação para manutenção da segurança das informações e de internet dos setores da Prefeitura pelo período de 36 meses, no valor total de R\$31.874,28 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Extrato

Contrato nº 40/2022 - Contratante: Município de Bariri - Contratada: Rodeo Bulls Eireli-EPP - Proc. 15.587/2022 - Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de materiais, infraestrutura, equipamentos e mão de obra, necessários para a realização da Bariri Rodeio Show 2022 (29ª Festa do Peão de Bariri), tudo de acordo com o Termo de Referência - Assinatura: 06/05/2022 - Vigência: 60 dias a partir da ordem de serviço - R\$176.840,00 - Tomada de Preços nº 05/2022.

Contrato nº 41/2022 - Contratante: Município de Bariri - Contratada: Weder Cley da Cunha Alves-ME - Proc. 15.587/2022 - Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de materiais, infraestrutura, equipamentos e mão de obra, necessários para a realização da Bariri Rodeio Show 2022 (29ª Festa do Peão de Bariri), tudo de acordo com o Termo de Referência - Assinatura: 06/05/2022 - Vigência: 60 dias a partir da ordem de serviço - R\$133.650,00 - Tomada de Preços nº 05/2022.

Rescisão Amigável do Contrato nº 32/2022 - Contratante: Município de Bariri - Contratada: Weder Cley da Cunha Alves-ME - Proc. nº 15.588/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para organização da Bariri Rodeio Show 2022 - Pregão Presencial nº 15/2022 - Data da Rescisão: 13/05/2022 - A Rescisão se dá nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rescisão Amigável do Contrato nº 40/2022 - Contratante: Município de Bariri - Contratada: Rodeo Bulls Eireli-EPP - Proc. nº 15.587/2022 - Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de materiais, infraestrutura, equipamentos e mão de obra necessários para a realização da Bariri Rodeio Show 2022 (29ª Festa do Peão de Bariri) - Tomada de Preços nº 05/2022 - Data da Rescisão: 13/05/2022 - A Rescisão se dá nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rescisão Amigável do Contrato nº 41/2022 -

Contratante: Município de Bariri - Contratada: Weder Cley da Cunha Alves-ME - Proc. nº 15.587/2022 - Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de materiais, infraestrutura, equipamentos e mão de obra necessários para a realização da Bariri Rodeio Show 2022 (29ª Festa do Peão de Bariri) - Tomada de Preços nº 05/2022 - Data da Rescisão: 13/05/2022 - A Rescisão se dá nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

.....
III Aditamento ao Contrato nº 04/2019

Contratante: Município de Bariri

Contratado: Luis Benedito Fenoglio

Objeto: contratação de empresa especializada na captura e transporte de animais apreendidos em vias, praças e logradouros públicos.

Valor: R\$ 1.450,00 mensais

Vigência: 31/05/2022 a 31/05/2023

Assinatura: 10/05/2022
.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 667e-d03e-b0f2-5685

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1196, ano XVII, veiculado em 16 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 16/05/2022 às 16:24:59 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/667e-d03e-b0f2-5685>